



JUSTIFICATIVA PARA CANCELAMENTO / ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 548/2026

Dispensa de Licitação nº: 38/2026

ASSUNTO: Cancelamento de Dispensa de Licitação por erro na descrição do objeto.

Considerando que o Processo Administrativo em epígrafe foi instaurado com a finalidade de promover a contratação por meio de Dispensa de Licitação;

Considerando que, após análise detalhada dos documentos que compõem o referido processo, verificou-se a ocorrência de equívoco na descrição do objeto da contratação, uma vez que o objeto inserido no procedimento não corresponde àquele originalmente previsto na emenda que originou o recurso destinado à contratação;

Considerando que foi constatado que o objeto descrito no processo não é de autoria nem está vinculado à finalidade da referida emenda, tendo ocorrido troca indevida na identificação do objeto, o que compromete a correta destinação dos recursos públicos;

Considerando que a Administração Pública deve observar rigorosamente os princípios da legalidade, planejamento, transparência, eficiência e interesse público, garantindo que os procedimentos administrativos reflitam fielmente a necessidade administrativa e a origem dos recursos;

Considerando que a manutenção do procedimento com objeto incorreto poderá gerar inconsistências administrativas e comprometer a correta execução da despesa pública;

JUSTIFICA-SE

O cancelamento/anulação da **Dispensa de Licitação nº 38/2026**, em razão do erro identificado na descrição do objeto, o qual não corresponde ao objeto vinculado à emenda que deu origem ao recurso destinado à contratação.

Dessa forma, torna-se necessária a interrupção do presente procedimento administrativo, a fim de possibilitar a correção do objeto e eventual abertura de novo processo administrativo, observando-se fielmente a finalidade da emenda e a correta aplicação dos recursos públicos.

Brazabrant, 12 de março de 2026

Ângela Stival Leal
Secretária de Saúde